

AVISO AO MERCADO

OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ QUATRO SÉRIES, DA 15ª EMISSÃO DA



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 15.139.629/0001-94

no valor total de

R\$ 1.500.000.000,00

(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCEEBDBS0N9;

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCEEBDBS007;

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRCEEBDBS0P4; e

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE: BRCEEBDBS0Q2

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) PELA S&P: "brAAA"

A **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, CEP 41181-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 15.139.629/0001-94, e na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE nº 29.300.003.816 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta ("**Coordenador Líder**") e o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4440, 7º andar - parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de instituição intermediária da oferta ("**UBS BB**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), que foi requerido, em 10 de janeiro de 2023, perante a CVM, o registro da distribuição pública de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) debêntures, em até 4 (quatro) séries ("**Debêntures**"), da 15ª (décima quinta) emissão da Emissora ("**Emissão**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de janeiro de 2023 ("**Data de Emissão**"), o montante total de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("**Resolução CVM 30**" e "**Investidores Profissionais**", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários ("**Oferta**"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (quatro) Séries, para Distribuição Pública, da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA*" ("**Escritura de Emissão**") celebrado em 09 de janeiro de 2023, entre Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("**Agente Fiduciário**") e a **NEOENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta, categoria "A", perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo, CEP 22210-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.083.200/0001-18, e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE nº 33.300.266.003 ("**Fiadora**").

Adicionalmente, será adotado, no âmbito da Oferta procedimento de coleta de intenções de investimento ("**Procedimento de Bookbuilding**"), organizado pelos Coordenadores e realizado sem lotes mínimos ou máximos, para verificação, junto a

Investidores Profissionais, (i) da quantidade de séries a serem emitidas na presente Emissão, sendo em 3 (três) séries ou em 4 (quatro) séries, conforme demanda; (ii) a quantidade de Debêntures da Primeira Série e a quantidade de Debêntures da Segunda Série; e (iii) a taxa definitiva da Remuneração das Debêntures da Terceira Série e a taxa definitiva da Remuneração das Debêntures da Quarta Série.

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM	09/01/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	10/01/2023
3	Início do <i>Roadshow</i>	10/01/2023
4	Início do Período de análise do Investidor Profissional	11/01/2023
5	Término do Período de análise do Investidor Profissional	30/01/2023
6	Conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	01/02/2023
7	Submissão das informações e documentos pendentes à CVM	02/02/2023
8	Registro da Oferta na CVM	02/02/2023
9	Data de divulgação do Anúncio de Início com resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	02/02/2023
10	Procedimento de Alocação dos Investidores Profissionais	07/02/2023
11	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	07/02/2023
12	Divulgação do Anúncio de Encerramento	08/02/2023
13	Data de Início da Negociação das Debêntures na B3	09/02/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública da 15ª Emissão de Debêntures da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA" ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRÉSCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 10 de janeiro de 2023



Coordenadores

